



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

O Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio encaminharam o Processo Administrativo nº 214/2019 autuado na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, referente à análise da Impugnação ao Edital apresentada pelo Sr. Flávio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 897.396.711-87:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 219/2019 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336, fls. 231/232;

CONSIDERANDO a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba/GO, nomeados através do Decreto nº 76/2019, fls. 238:

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 219/2019 e Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dando **IMPROVIMENTO** à Impugnação realizada pelo Sr. Flávio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 897.396.711-87 mantendo assim inalterado o Edital da Licitação Pregão Presencial nº 09/2019.

Notifique-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 09 de abril de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba